

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA torna público que o Centro de Integração Empresa Escola – **CIEE resolve alterar a data da aplicação das provas** do processo seletivo de estagiários do Superior Tribunal de Justiça, constante do item 1 do Edital n. 6 de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 17 subsequente, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado o item 2 do referido edital. Torna públicos, ainda, os **procedimentos para a solicitação de atendimento especial por motivo religioso**.

1 - As provas serão aplicadas no dia **27 de outubro de 2012**, na Universidade Paulista – UNIP, localizada na SGAS 913 Bloco B lotes 54/55, Asa Sul – Brasília – DF, conforme horários a seguir especificados:

Horário	Público-alvo
Das 8h às 11h	Estudantes do curso de Direito (inscritos para o Processo Seletivo Geral para Diversas Unidades do STJ)
Das 8h às 12h	Estudantes do curso de Direito (inscritos para o Processo Seletivo Específico para Gabinetes de Ministros e para o Processo Seletivo Geral para Diversos Gabinetes de Ministro)
Das 13h às 15h	Estudantes de nível médio
Das 16h às 19h	Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito

2- O candidato que necessitar de **atendimento diferenciado por motivo religioso** deverá apresentar declaração da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro da igreja, em que conste o número do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.1 – A documentação citada no item 2 deste edital deverá ser entregue pelo candidato no dia, local e horário da aplicação das provas previstos para o processo seletivo no qual se inscreveu, constantes no item 1 deste edital.

2.2 – O candidato que solicitar o atendimento diferenciado por motivo religioso deverá comparecer no dia, horário e local especificados no item 1 deste edital, e permanecerá em uma sala especial até às 19 horas, quando se dará o início da aplicação das provas.

2.2.1 – A duração das provas a serem aplicadas aos candidatos citados no item 2 deste edital será equivalente à quantidade de tempo prevista para a aplicação das provas constante no item 1 deste edital.

2.2.2 – Não será fornecida alimentação para os candidatos citados no subitem 2.2 deste edital.

3 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1154 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 15 de Outubro de 2012 Publicação: Terça-feira, 16 de Outubro de 2012

4 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5 – Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

5.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

